



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.614/2015
(24/8/2015)

Manter os Juízes de Direito nas Jurisdições da 33ª, 34ª, 41ª e 53ª Zonas Eleitorais, até ulterior deliberação.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO a disciplina da Resolução nº 9, de 12 de maio de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, relacionada à desativação das comarcas vinculadas aos municípios de Paulo Jacinto, Flexeiras, Novo Lino e Porto de Pedras;

CONSIDERANDO a persistência das zonas eleitorais de Porto de Pedras (33ª Zona), São Brás (34ª Zona), Paulo Jacinto (41ª Zona) e Flexeiras (53ª Zona) nas comarcas desativadas pela Resolução nº 9/2015;

CONSIDERANDO o processo de rezoneamento das unidades eleitorais ora em curso neste TRE/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público, por meio do exercício da função judicante eleitoral até a conclusão da redefinição das zonas eleitorais do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter os Juízes Eleitorais das Zonas supra mencionadas nas respectivas atribuições, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Dr. MARCIAL DUARTE COELHO
Procurador Regional Eleitoral

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.614 foi conferido(a) na 63ª Sessão Ordinária, realizada em 24/08/2015, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 151, em 26/08/2015, à(s) fl(s). 3/4. Eu _____ (Luciano Apel) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 26/08/2015.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS